



VI- TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E TRR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES TORREZAN LTDA.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA**, de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, neste ato representado por seu Presidente Sr. **José Aparecido da Silva**, portador do RG nº 4423267-7 SESP-PR, e devidamente inscrito no CPF/MF nº 586.790.579-91, e de outro lado a Empresa **TRR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES TORREZAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Duque de Caxias nº 1244, Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 32.945.905/0001-20, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de realinhamento de preços da **Ata de registro de preços nº05/2022**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nos moldes do artigo 57 incisos II da lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS

Com fundamento no artigo 65 da lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço da Ata de Registro de Preços nº 05/2022.

Conforme documentos anexos o preço do combustível Diesel S-10 sofreu minoração no preço no litro comercializado pelas distribuidoras.

Assim, o valor anteriormente ajustado, será realinhado, passando a ser de R\$ 5,69 cinco reais e sessenta e nove centavos) por litro.



CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 05/2022, originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. Revogam-se as disposições em contrário.

E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 24/02/2023

José Aparecido da Silva
Presidente

TRR Comércio de combustíveis e
Lubrificantes Torrezan Ltda

